



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2019 ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Macatuba**, Estado de São Paulo, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e em consonância com a Lei n° 2.639/16, e a Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria n° 93/19 torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Provas para Estagiários para credenciamento à Bolsa de Estudo para estudantes, às funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR**, objetivando a formação de Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da validade da presente Seleção Pública, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. ÁREA DE ESTÁGIO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - BOLSA AUXÍLIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

- 1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Administração de Empresas
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada: 30 H/S (seis horas diárias)
- 1.1.5. Bolsa Auxílio: R\$ 531,89 + vale transporte de R\$ 73,64
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 29,20

1.2. DESIGN OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- 1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Design ou Publicidade e Propaganda
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Noções de Informática
- 1.2.4. Jornada: 30 H/S (seis horas diárias)
- 1.2.5. Bolsa Auxílio: R\$ 531,89 + vale transporte de R\$ 73,64
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 29,20

1.3. DIREITO

- 1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Direito
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Noções de Informática
- 1.3.4. Jornada: 30 H/S (seis horas diárias)
- 1.3.5. Bolsa Auxílio: R\$ 531,89 + vale transporte de R\$ 73,64
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 29,20

1.4. ENGENHARIA CIVIL

- 1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Engenharia Civil
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Noções de Informática
- 1.4.4. Jornada: 30 H/S (seis horas diárias)
- 1.4.5. Bolsa Auxílio: R\$ 531,89 + vale transporte de R\$ 73,64
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 29,20

1.5. PEDAGOGIA

- 1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Pedagogia
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Noções de Informática
- 1.5.4. Jornada: 30 H/S (seis horas diárias)
- 1.5.5. Bolsa Auxílio: R\$ 531,89 + vale transporte de R\$ 73,64
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 29,20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de novembro de 2019**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de novembro de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 03/2019, da PM de Macatuba;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema;

2.2.4.1 **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 28 de novembro de 2019.**

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11 O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.13. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato do credenciamento;

2.2.14. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.15. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.16. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

- 2.3.3. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa se maior de 18 (dezoito) anos e estar no gozo dos direitos políticos;
- 2.3.4. Estar plenamente matriculado na área de estudo que pretende concorrer à vaga de estágio, nos termos deste Edital, no ato do credenciamento;
- 2.3.5. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, se maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos, se maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.3.9. A Prefeitura Municipal de Macatuba não se responsabilizará por impedimento do aprovado em estagiar nessa Municipalidade em decorrência de regra estabelecida pela Instituição de Ensino ao qual esteja matriculado;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. As pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;**
- 3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;
- 3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;
- 3.7. O candidato portador de deficiência deverá:
 - 3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - 3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;
 - 3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- 3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **26 de novembro de 2019**, os documentos a que se refere o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda – Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Macatuba - Edital 03/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;
- 3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela **imprensa escrita**;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.5.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,00 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 1,0 (um) ponto para ser aprovado;

4.5.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

ESTÁGIO NA ÁREA DE:	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I – PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Noções de Informática	Total de Questões
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	10	10	02	08	30
DESIGN OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10	10	02	08	30
DIREITO	10	10	02	08	30
ENGENHARIA CIVIL	10	10	02	08	30
PEDAGOGIA	10	10	02	08	30

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e estarão disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

5.4.3. 3º Critério: o candidato com maior número de acertos em língua portuguesa;

5.4.4. 4º Critério: o candidato com maior número de acertos em matemática;

5.4.5. 5º Critério: o candidato com maior número de acertos em atualidades;

5.4.6. 6º Critério: o candidato com maior número de acertos em noções de informática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para as funções de estágio relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos aprovados para estagiário de acordo com as áreas constantes do item 1.1 a 1.3 obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada área;

7.2. Haverá convocação para anuência à contratação;

7.3. O candidato contratado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

7.3.1. ser brasileiro: nato, naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições prevista no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

7.3.2. gozar de boa saúde física e mental.

7.4. Na data determinada para o seu comparecimento, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1. Atestado de matrícula original, em papel timbrado da Faculdade, que conste:

7.4.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso ao qual se candidatou;

7.4.1.2. ano/semestre que está cursando;

7.4.1.3. duração total do curso (anos/semestres);

7.4.1.4. período (horário) que está cursando.

7.4.2. Cédula de identidade (original e cópia);

7.4.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

7.4.4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

7.4.5. Uma foto 3 X 4 recente;

7.4.6. Comprovante de residência

7.4.7. Comprovar os requisitos constantes do item 2.3.

7.5. Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentação, bem como não os apresentar na data determinada;

7.6. O início do estágio dar-se-á logo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, entre a instituição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado, a empresa concedente – Prefeitura Municipal de Macatuba e o estagiário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

8.2. A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a consequente eliminação do Processo Seletivo Público e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

- 8.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Macatuba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, correspondência recebida por terceiros;
- 8.5. As convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo Público, serão comunicados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo;
- 8.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para admissão correrão as expensas do próprio candidato;
- 8.7. O Processo Seletivo Público para estagiário terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação
- 8.8. A classificação final gera para o candidato apenas a mera expectativa para a realização do estágio. A admissão só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Macatuba, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidades das áreas (compatibilidade de dias, horário e local e atividades de estágio estabelecidos pelas áreas), bem como disponibilidade orçamentária;
- 8.9. Os candidatos convocados formalizarão Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Macatuba.
- 8.10. O estagiário receberá uma Bolsa-Auxílio e Vale Transporte, correspondente ao valor estabelecido neste Edital, sendo proporcional à jornada estabelecida com o encarregado da área do estágio, em concordância com a Secretaria Municipal de Administração;
- 8.11. Constitui obrigação do estagiário, apresentar semestralmente, atestado de frequência escolar e aproveitamento, quando solicitado pela empresa cedente. Se constar reprovação e/ou não estar frequentando o curso, ou ainda a não apresentação do documento, considerar-se-á automaticamente extinto o ajuste;
- 8.12. A duração do estágio não poderá ultrapassar o prazo de dois anos. Sendo que, após esse período, o estagiário será desligado e será impedido de participar de nova seleção de estágio nos termos da lei.
- 8.13. A Prefeitura Municipal de Macatuba poderá, a qualquer tempo e independente de notificação prévia, rescindir o contrato de estágio, sem que seja devida qualquer indenização;
- 8.14. Os estagiários não manterão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Macatuba;
- 8.15. Fica impedido de permanecer no estágio ou ter o seu prazo prorrogado, o estagiário que:
 - 8.15.1. Não apresentar Atestado de Escolaridade quando solicitado pela empresa cedente;
 - 8.15.2. Abandonar (trancamento) o curso;
 - 8.15.3. Não apresentar o Acordo de Cooperação e/ou Termo de Compromisso devidamente assinados pela Faculdade, em prazo definido pela Secretaria Municipal de Administração;
 - 8.15.4. Não apresentar relatório bimestral de atividades desenvolvidas;
 - 8.15.5. Abandonar o estágio.
- 8.16. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 8.18. O Estágio terá a validade máxima de dois (02) anos, a critério da administração municipal, e desde que o estagiário, nesse período, não venha a concluir o curso.
- 8.19. O período de validade estabelecido para esta Seleção Pública não gera obrigatoriedade para a Administração Pública de Macatuba, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.
- 8.20. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Administração Pública Municipal de Macatuba.
- 8.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Comissão de Processo Seletivo Público nº 03/2019 do Município de Macatuba/SP.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba - SP, 07 de novembro de 2019.

Marcos Donizeti Olivatto
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico.** Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Vila Jacy, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (014)32989800, Fax: (014)32989802

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados